



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n° 3.306, de 23 de maio de 2003.

Autoriza a celebração de convênio com o Poder Judiciário da Comarca de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1 Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a celebrar convênio com o Poder Judiciário da Comarca de Taquaritinga, objetivando a cessão de, até 7 (sete) servidores municipais, para a agilização dos processos de execução fiscal da dívida ativa do Município, nos termos da minuta de Convênio anexa a esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de maio de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -